

Secretaria Geral**REQUERIMENTO 78**

Requeiro à Mesa, na forma regimental vigente, ouvido plenário, com arrimo no parágrafo único do Art.153 da Resolução Nº 48/2008, o detalhamento das contas públicas da Secretaria de Comunicação do Poder Executivo Municipal, tendo em vista cifras volumosas sem especificação detalhada.

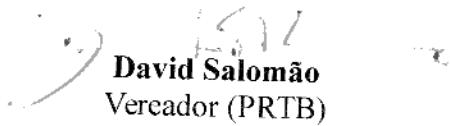
Tendo em vista o Interesse Público, a lei 12527/2011, a chamada Lei de Acesso à Informação, obriga órgãos públicos federais, estaduais e municipais (ministérios, estatais, governos estaduais, prefeituras, empresas públicas, autarquias etc.) a oferecer informações relacionadas às suas atividades a qualquer pessoa que solicitar os dados.

Consequentemente, a Lei de Acesso à Informação estabelece também que as entidades públicas divulguem na internet, em linguagem clara e de fácil acesso, dados sobre a administração pública. Devem constar, no mínimo, registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público. Também devem ser publicados registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros e seus resultados. A lei exige ainda que fiquem expostos na internet dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras do governo, além de respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Por esta razão, solicitamos esclarecimentos detalhados das informações solicitadas. Caso não ocorram as informações solicitadas e não apresentem justificativa legal, poderão sofrer sanções administrativas e até ser processados por improbidade, conforme consta na respectiva lei.

Secretaria Geral

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 05 de Dezembro 2018.


David Salomão
Vereador (PRTB)